

para consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada, para atender as necessidades da Ycamibas Casa de Acolhimento para Mulheres, através da Subsecretaria de Políticas Afirmativas para Mulheres e Direitos Humanos – SPMDH, conforme MEMORANDO Nº 053/2024 – DEVCM/SPMDH/SEMASC, detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Eletrônico: Nº 210/2023 – CML/PM, Ata de Registro de Preço: Nº 0005/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, item 11, constante no Processo nº 2024.29000.29078.0.000788.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais), tendo sido empenhado em 2024 o valor de R\$ 1.145,45 (mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), restando a empenhar em 2024 o valor de R\$ 4.581,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), e a empenhar em 2025 o valor de R\$ 9.052,75 (nove mil cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00688, datado em 14/08/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0100.2318.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA-SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 004/2024 – CMDPD/MANAUS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.170, de 26/11/2007, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 36, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO a necessidade do direcionamento das atividades do CMDPD/Manaus.

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião deste CMDPD, em 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger, por unanimidade, a Diretoria do CMDPD/Manaus para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 03 de maio de 2024, ficando composta da seguinte forma:

- I - Presidente: Magno Sancho de Figueiredo;
- II - Vice Presidente: Maria das Graças Soares Prola;
- III - Secretária Geral: Keyli Brasil Freitas Monteiro.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada em reunião do CMDPD/Manaus realizada em 03 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do CMDPD/Manaus em Manaus, 03 de maio de 2024.

Magno Sancho de Figueiredo
Presidente do CMDPD/Manaus



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde